



4607597



00135.223751/2024-52

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 21/2024****NOTA PÚBLICA DO CNDH SOBRE O CASO DE NOVA HAMBURGO-RS**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), no exercício de suas atribuições legais e constitucionais de promoção e defesa dos direitos humanos, vem a público manifestar-se sobre o caso de Nova Hamburgo, no Rio Grande do Sul, ocorrido na última quarta-feira, dia 23 de outubro. Naquela oportunidade um homem com licença de Caçador, Atirador Desportivo e Colecionador de armas (CAC), matou seu próprio pai, seu irmão e um policial militar, além de ferir outras dez pessoas e foi morto pela polícia. Entre as pessoas feridas está a mãe do suposto atirador, internada em estado grave e a cunhada dele. Além disso, seis policiais e um guarda municipal foram alvos de tiros. Um deles levou três tiros e foi hospitalizado em condições críticas.

O episódio teve início após a polícia militar ter sido acionada para averiguar uma denúncia de maus-tratos e por manter em cárcere privado um casal de idosos. O atirador tinha registrado em seu nome quatro armas, sendo uma pistola .380, pistola calibre 9mm, um rifle calibre 22 e uma espingarda calibre 12. Por estar registrado na categoria de CAC, para ter acesso a elas precisou apresentar um laudo atestando que tinha condições psicológicas de portar uma arma antes de adquiri-las. Ele não tinha antecedentes criminais, mas apresentou alguns episódios de esquizofrenia e já havia sido internado quatro vezes.

Durante o governo Bolsonaro (2019-2022), houve uma significativa flexibilização das regras para acesso a armas de fogo no Brasil, principalmente através de decretos presidenciais que beneficiaram os CACs. Dentre as principais mudanças estão: a) o aumento no número de peças permitidas passou para até 60 armas; b) houve aumento do prazo de validade para o Certificado de Registro (CR); c) liberação de calibres de uso restrito das forças armadas como os calibres .40, .45 e 9mm e, d) a permissão para compra de fuzis em calibres como .556 e .762, e ainda armas semiautomáticas.

Essas e outras mudanças refletiram diretamente no número de CACs no país. Em 2018 haviam 117.467 Certificados de Registros ativos; em 2022 este número saltou para 783.385. Isto representa um aumento de 665%. Se voltarmos ao governo Temer, o número é ainda mais expressivo; em 2017 haviam 63.137 CRs ativos no país. O chamado “porte abacaxi”, que autorizou os CACs a se deslocarem de casa até o local de treinamento ou competição com a arma muniçada, deu início ao aumento exponencial de CACs no país, mostrando os efeitos de normas de controle de armas e munições pouco rígidas.

O Exército Brasileiro, que até 2023 era o órgão responsável pela emissão e fiscalização dos CRs de CACs, admitiu que no ano de 2022 apenas 3% dos arsenais foram fiscalizados junto ao Sigma (Sistema de Gerenciamento Militar de Armas). Nota-se que libera-se muito o acesso a armas de fogo, sem que os órgãos responsáveis sejam capazes de fiscalizar todo este arsenal que é colocado na rua.

Em 2023, com a posse do presidente Lula, se iniciou uma tentativa de diminuir o impacto causado pela liberação do acesso às armas. O Decreto Nº 11.615/23, editado pelo governo Lula trouxe

mudanças necessárias e significativas, revogando grande parte das medidas adotadas pelo governo anterior. Mas o desafio ainda é grande. A Polícia Federal assumiu o controle dos CACs, que recadastraram 963 mil armas junto ao órgão. Soma-se a este número, as 2 milhões de armas com registro ativo junto a PF, e outras 1,7 milhões de armas com registros vencidos no Sinarm (Sistema Nacional de Armas).

O cenário é crítico. A partir de 2025, quando, segundo o governo, será finalizada a integração do Sigma e do Sinarm, a PF será responsável por 4,8 milhões de armas de fogo. Para que isso se dê de modo efetivo é necessário investimento em infraestrutura e pessoal, o que não está sendo feito. O reflexo disso na prática é que ainda hoje não há estrutura para fiscalizar todos aqueles que possuem registros de arma de fogo e notificar para as autoridades responsáveis quando estes se envolveram em algum episódio de violência, cometeram um crime ou até mesmo que apresentem episódios de instabilidades emocionais, para que seja retirada desta pessoa o acesso ao armamento.

Isto também é um problema em casos de violência doméstica ou contra à mulher. Apesar da Lei Nº 13.880/2019 determinar que quando há episódios de agressões contra mulheres, o agressor perde o porte e a posse de armas, nem sempre as autoridades policiais que recebem uma denúncia destes casos conseguem acessar os registros para saber se este homem tem acesso à armas de fogo. Dados do Instituto Sou da Paz apontam que armas de fogo são o principal instrumento para vitimização de mulheres no país. Elas foram responsáveis por 51% dos feminicídios cometidos no Brasil entre os anos de 2012 e 2019. Números de 2022 indicam que uma a cada duas mulheres assassinadas no país é vítima de arma de fogo.

O acesso ao armamento civil está em plena disputa no país. A pesquisa “O que o Congresso Nacional fala sobre armamento civil”, publicada pelo Instituto Fogo Cruzado, demonstra que desde 2015 há uma participação mais organizada de parlamentares que defendem o maior acesso à armas de fogo no Congresso Nacional. Até o momento não há um grupo capaz de fazer frente a este avanço. Na atual legislatura (2023-2027), parlamentares que são a favor da flexibilização do acesso às armas e munições têm trabalhado ativamente na Câmara de Deputados para sustar os efeitos do Decreto 11.615/23. Um exemplo disso é o PDL 206/2024 que propõe, entre outros pontos, o retorno do controle de CACs para o Exército Brasileiro; acaba com a obrigatoriedade de atiradores desportivos participarem de competições anuais, facilitando que pessoas que não se enquadram na categoria façam uso dos benefícios da mesma para outros fins; o fim da obrigatoriedade de um quilômetro entre clubes de tiro e escolas, colocando a integridade física e a educação de crianças e adolescentes em risco.

O caso de Nova Hamburgo também chama atenção para os riscos à vida e à integridade física dos profissionais de segurança quando há um descontrole no acesso à armas de fogo. A falta de controle sobre o acesso às armas faz com que os profissionais, quando atuam em qualquer ocorrência de briga familiar ou crise de saúde mental, possam encontrar um arsenal de armamentos que potencializa enormemente os riscos de atuação nessas ocorrências. Neste episódio específico, um policial morreu e mais sete profissionais de segurança ficaram feridos (sendo seis policiais e um guarda municipal), sem contar as mais de nove horas de negociação, com o emprego de recursos públicos.

Esse cenário aponta a urgência de uma política rígida de acesso e fiscalização de armas e munições. Mais do que nunca é necessário que o governo federal leve a cabo o controle eficaz daqueles que possuem registro de armas e dê ferramentas efetivas para que isto se concretize.

Portanto, o CNDH vem, por meio desta nota pública, manifestar solidariedade às vítimas e familiares atingidos por esse massacre, ao mesmo tempo em que destaca a necessidade de garantia do devido controle do acesso à armas de fogo para civis que não demonstrem a efetiva necessidade para tê-la, bem como de efetivar uma política de retirada de armas de circulação e o aumento da fiscalização da categoria intitulada como CAC, a fim de evitar que novos episódios como estes se repitam.

Brasília, 30 de outubro de 2024.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9ª Andar, Asa Sul - Telefone: (61)
2027-3907

CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>